



PORTARIA Nº 146, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do *Campus* Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1674, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

CONSIDERANDO:

O conteúdo do processo nº 23411.007253/2021-19, de Gestão do Contrato 04/2021-Cascavel

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria Nº 128, DE 04 DE agosto DE 2021**, referente as atribuições do fiscais do contrato, que passa a vigorar como segue:

Art. 2º Designar os fiscais do Contrato nº 04/2021-Cascavel, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a empresa O.R.O. SOLUÇÕES LTDA:

I - Designar o servidor **WESLEY DELALIBERA**, SIAPE nº **3421674**, para a função de fiscal titular do contrato;

II - Designar a servidora **ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL**, SIAPE nº **1801794**, para a função de fiscal substituta do contrato.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 10/09/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1375364** e o código CRC **2283746B**.